

**ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº02 - PROTOCOLO 16.238.951-3, DA CONCORRÊNCIA 01/2020/COMEC - 021/2020/GMS.**

Aos **treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 8:30 horas**, na Sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC e também através de Vídeo Conferência, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 39/2019, composta por Raphael Rolim de Moura, como presidente, Paulo José Bueno Brandão, Milton Luiz Brero de Campos, Carla Gerhardt e Ana Cristina Negoseki, como membros titulares; Dmitri Arnaud Pereira da Silva, como membro suplente, para julgar o Envelope nº02 - Proposta de preço apresentado na sessão do dia 05 de fevereiro de 2021 e aberto na sessão do dia 12 de abril de 2021, para a **CONCORRÊNCIA Nº 01/2020/COMEC - 021/2020/GMS**, que tem por objeto: *“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para atualização e adequação dos projetos arquitetônico e complementares, realização de serviços de sondagem e levantamento topográfico, para construção do novo Terminal de Ônibus Metropolitano Afonso Pena, com área a ser construída de 6.416,42m<sup>2</sup> (seis mil, quatrocentos e dezesseis vírgula quarenta e dois metros quadrados), a ser implantado em terreno situado à Avenida Rui Barbosa com a Rua Anneliese Gellert Krigsner, no bairro Iná, Loteamento Afonso Pena, no município de São José dos Pinhais, Paraná, conforme especificações técnicas descritas no presente edital e no seu respectivo Termo de Referência, a serem contratados pelo Governo do Estado do Paraná, através da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie”.*

Proposta de Preço - Envelope nº02, das empresas proponentes com os seguintes valores, descritos na Ata da Sessão de Abertura do Envelope nº02, no dia 12 de abril de 2021, da Concorrência 01/2020/COMEC - 021/2020/GMS:

| EMPRESA                          | VALOR R\$      |
|----------------------------------|----------------|
| CSC Engenharia Ltda              | R\$ 198.800,00 |
| STCP Engenharia de Projetos Ltda | R\$ 263.295,79 |

**1. DO EXAME E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 02**

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 02 (dois) do edital nos Itens 14., e item 15. Disposições referentes à proposta de preço

O valor máximo da Proposta é limitado ao apresentado no item 3.2. do edital, sendo que o somatório dos valores da Apresentação preliminar dos projetos para análise, Aprovação de projetos legais pelos órgãos competentes com entrega dos projetos originais aprovados e Aprovação final dos projetos, não deverá ultrapassar os valores apresentados abaixo:

| Descrição  | Preço (R\$)           |
|--|-----------------------|
| APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS PROJETOS PARA ANÁLISE  | R\$ 81.431,69         |
| APROVAÇÃO DE PROJETOS LEGAIS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES COM ENTREGA DOS PROJETOS ORIGINAIS APROVADOS | R\$ 54.287,79         |
| APROVAÇÃO FINAL DOS PROJETOS   | R\$ 135.719,48        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 271.438,96</b> |

Para o julgamento das propostas de preço, o seu conteúdo foi avaliado pela Comissão Permanente de Licitação, considerando-se os tópicos relativos ao item 19., JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO do edital.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise e julgamento dos documentos referente à Proposta de Preço (NP) que será determinada conforme definido na fórmula a seguir, utilizando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais:

$$NP = 100 \times R$$

Para a fórmula acima entenda-se:

- NP = Nota de Preço;
- R = Valor da relação entre o Menor Preço Valido Ofertado e o Valor da Proposta em exame, segundo a fórmula abaixo:

$$R = (MPVO / P)$$

Para o cálculo de R devem ser observados os seguintes parâmetros:

- MPVO = Menor Preço Válido Ofertado;
- P = Valor da Proposta em exame;

O arredondamento da Relação (R) será feito considerando os valores até a quarta casa decimal após a vírgula, desprezando os valores a partir da quinta casa decimal e a nota de preços dos serviços totalizará no máximo 100 (cem) pontos.

### 1.1. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DA PARTICIPANTE CSC ENGENHARIA LTDA.:

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 02 (dois) do edital nos subitens 14.1. ao 14.3. do item 14 do edital, e no item 15. Disposições referentes à proposta de preço, sendo que a participante **CSC Engenharia Ltda.** atendeu integralmente a todas as exigências.

Para atendimento da alínea “a”, item 14.1. a empresa apresentou os seguintes valores:

| Descrição  | Preço (R\$)           |
|--|-----------------------|
| APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS PROJETOS PARA ANÁLISE  | R\$ 59.640,00         |
| APROVAÇÃO DE PROJETOS LEGAIS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES COM ENTREGA DOS PROJETOS ORIGINAIS APROVADOS | R\$ 39.760,00         |
| APROVAÇÃO FINAL DOS PROJETOS   | R\$ 99.400,00         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 198.800,00</b> |

A Nota de Preço (NP) utilizando a fórmula  $NP = 100 \times R$ , onde  $R = (MPVO / P)$  fica assim calculada:

$$R = (R\$ 198.800,00 / R\$ 198.800,00) \quad R = 1$$

$$NP = 100 \times 1 \quad NP = 100$$

A Nota de Preço (NP) da participante **CSC ENGENHARIA LTDA** é de 100 pontos (cem pontos).

## 1.2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DA PARTICIPANTE STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.:

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 02 (dois) do edital nos subitens 14.1. ao 14.3. do item 14 do edital, e no item 15. Disposições referentes à proposta de preço, sendo que a participante STCP Engenharia de Projetos Ltda atendeu integralmente a todas as exigências.

Para atendimento da alínea “a”, item 14.1. a empresa apresentou os seguintes valores:

| Descrição  | Preço (R\$)           |
|--|-----------------------|
| APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS PROJETOS PARA ANÁLISE  | R\$ 78.988,74         |
| APROVAÇÃO DE PROJETOS LEGAIS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES COM ENTREGA DOS PROJETOS ORIGINAIS APROVADOS | R\$ 52.659,15         |
| APROVAÇÃO FINAL DOS PROJETOS   | R\$ 131.647,90        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 263.295,79</b> |

A Nota de Preço (NP) utilizando a fórmula  $NP = 100 \times R$ , onde  $R = (MPVO / P)$  fica assim calculada:

$$R = (R\$ 198.800,00/263.295,79) \quad R = 0,7550$$

$$NP = 100 \times 0,7550 \quad NP = 75,50$$

A Nota de Preço (NP) da participante **STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA** é de 75,50 pontos (setenta e cinco vírgula cinquenta pontos).

## 2. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

Para fins de classificação da licitante a Comissão Permanente de Licitação utilizou o item 20. Da nota final e classificação das licitantes, do edital, avaliando o Envelope nº 01 – Proposta Técnica e Envelope nº 02 – Proposta de Preço, para obtenção da Nota Final (NF) da respectiva proposta, a qual será determinada pela média ponderada entre a nota da proposta Técnica (NT) e a nota da Proposta de Preços (NP), **com pesos de 60% (sessenta por cento) e 40% (quarenta por cento), respectivamente**, mediante o que segue:

$$NF = [ (NT \times 60) + (NP \times 40) ] / 100$$

A Nota Final será considerada até a segunda casa decimal e desprezadas as demais. A classificação das licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais.

### 2.1. NOTA FINAL DA PARTICIPANTE CSC ENGENHARIA LTDA.:

$$NF = [(100 \times 60) + (100 \times 40)] / 100$$

$$NF = 100 \text{ Pontos (cem pontos)}$$

### 2.2. NOTA FINAL DA PARTICIPANTE STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.:

$$NF = [(100 \times 60) + (75,50 \times 40)] / 100$$

$$NF = 90,20 \text{ Pontos (noventa vírgula vinte pontos)}$$

## 3. CONCLUSÃO

Haja vista a interpretação que deve ser dada ao contido no Edital, e no intuito de seguir com o que o instrumento convocatório determina, informa-se que a classificação final, de acordo com o contido no item 20 do edital, bem como no que consta no subitem 20.4, tem-se o seguinte resultado:

| PARTICIPANTE         | VALOR R\$      | NT            | NP            | NF            | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CSC ENGENHARIA LTDA  | R\$ 198.800,00 | 100,00 pontos | 100,00 pontos | 100,00 pontos | 1º            |
| STCP ENGENHARIA LTDA | R\$ 263.295,79 | 100,00 pontos | 75,50 pontos  | 90,20 pontos  | 2º            |

A partir da publicação desta decisão, ficam as participantes intimadas para a realização da sessão pública para **a abertura do Envelope 03 – Documentos de Habilitação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 22 de Abril de 2021**, na sala de reuniões da COMEC.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA  
Presidente

ANA CRISTINA NEGOSEKI  
CARLA GERHARDT  
DMITRI ARNAUD PEREIRA DA SILVA  
MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS  
PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO  
Membros



ePROTOCOLO



Documento: **Ata\_julgamento\_envelope\_02\_prop\_preco\_Conc\_01\_20\_021\_GMS.pdf**.

Assinado por: **Ana Cristina Negoseki** em 13/04/2021 15:57, **Paulo Jose Bueno Brandao** em 13/04/2021 15:59, **Carla Gerhardt** em 13/04/2021 16:02, **Raphael Rolim de Moura** em 13/04/2021 16:03, **Dmitri Arnauld Pereira da Silva** em 13/04/2021 16:03, **Milton Luiz Brero de Campos** em 13/04/2021 16:09.

Inserido ao protocolo **16.238.951-3** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 13/04/2021 15:55.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**ae3c04e353e0ad9a75858489b0d93ae5**.